



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA
ESTÁGIO REMUNERADO NA
PREFEITURA, PARA ESTUDANTES
DE NÍVEL SUPERIOR.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 017/2020, para formação de cadastro reserva para estágio remunerado na Prefeitura Municipal, para estudantes de nível superior em diversas áreas, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Condições do Estágio:
 - 1.1) Atividades a serem realizadas: Auxiliar na execução de trabalhos administrativos e de digitação; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; eventualmente, atender telefone; executar tarefas afins, mediante supervisão.
 - 1.2) Carga Horária Semanal: 20 (vinte) a 30 (trinta) horas;
 - 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade da secretaria de lotação;
 - 1.4) Local de realização do estágio: diversas secretarias municipais;
 - 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos;
 - 1.6) Validade do Processo Seletivo: 31/12/2020.
- 2) Inscrições:
 - 2.1) Período: 20, 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2020;
 - 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
 - 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
- 3) Requisitos:
 - 3.1) Idade: 16 anos completos no ato da inscrição;
 - 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível no site e na recepção da Prefeitura Municipal);
- 4.2) Questionário preenchido e assinado pelo candidato (disponível no site e na recepção da Prefeitura Municipal);
- 4.3) Apresentação de Currículo Vitae, com cópia da comprovação das atividades descritas;
- 4.4) Atestado de matrícula atualizado.

5) Pontuação:

5.1) Experiência:

- Tempo comprovado em serviços administrativos, mediante cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; ou, Declaração de Contrato de Estágio Remunerado – 0,50 ponto por ano (até o máximo de 2,00 pontos);

5.2) Escolaridade:

- Curso Superior em andamento – 0,20 ponto por disciplina concluída, comprovado mediante cópia do histórico de disciplinas cursadas;

5.3) Cursos (comprovados mediante cópia do certificado de conclusão):

- Curso de informática – 1,00 ponto;
- Curso de língua estrangeira – 1,00 ponto;
- Curso Técnico na área administrativa – 1,00 ponto;
- Outros cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, realizados a contar de 2015;

5.4) Critério de desempate:

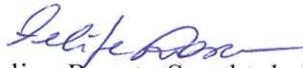
- Sorteio, a ser realizado no dia 31/01/2020, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 17 de janeiro de 2020.


ARLY STÖHR

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

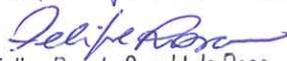
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 17 de janeiro de 2020


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573